



Icém-SP, 26 de junho de 2026.

Ofício nº: 237/2026.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.479,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.479,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/06/26

Protocolo nº 321 / 1 2026

Horário 16:00 Responsável [Assinatura]
Eduar Pereira de Araújo
Encarregado de Serviços Gerais

Ao
Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 24 /2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.479,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 392.479,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 304	Vigilância Sanitária	
10 304 0003	Icém Saudável	
10 304 0003 1482 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EMENDA PARLAMENTAR 202626677535	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 125.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 801.006	EMENDA PARLAMENTAR 202626677535



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0003	Icém Saudável		
10 301 0003 2418 0000	EMENDA PARLAMENTAR 202530072610		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 42.903,00	
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 801.007	EMENDA PARLAMENTAR 202530072610
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS PESSOA JURIDICA		R\$ 62.097,00	
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 801.007	EMENDA PARLAMENTAR 202530072610

10 301 0003 2419 0000 EMENDA PARLAMENTAR 202510476714			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 149.469,04
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 801.007		EMENDA PARLAMENTAR 202510476714
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS PESSOA JURIDICA			R\$ 8.030,96
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 801.007		EMENDA PARLAMENTAR 202510476714
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS PESSOA JURIDICA			R\$ 4.979,35
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 801.007		EMENDA PARLAMENTAR 202510476714

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	392.479,35
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação Emenda Impositiva nº 2026.266.77535 - R\$ 125.000,00. Deputado Atila Jacomussi**
- II - Excesso de arrecadação Emenda Parlamentar nº 20025.300.72610 - R\$ 100.000,00. Deputado Delegado Paulo Bilynskyj**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



- III - Excesso de arrecadação 5% de eventuais Juros de aplicações financeiras R\$ 5.000,00
- IV - Excesso de arrecadação Emenda Parlamentar nº 2025.104.76714 – R\$ 150.000,00. **Deputado Arlindo Chinaglia**
- V - Excesso de arrecadação 5% de eventuais Juros de aplicações financeiras R\$ 7.500,00
- VI - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10 303 0003	Icem Saudável		
10 303 0003 2064 0000	Ações de Assistência Farmacêutica		
FICHA 95	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 4.979,35
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 304.000	Assistência Farmacêutica	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$	4.979,35
------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 26 de junho de 2026.


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 24 /2026.

Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.479,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpra esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada à INVESTIMENTO Aquisição de Veículo, para garantir o transporte ágil e adequado das equipes de Vigilância em Saúde e de Controle de Zoonoses, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde através da **Emenda Parlamentar Nº 2026.266.77535 – Emenda LOA (Atila Jacomussi)**, onde já consta depositado em conta corrente específica, a referida Emenda.

Programação orçamentária destinada ao CUSTEIO para Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços, tendo por finalidade a execução de serviços de manutenção na Unidade Básica de Saúde (UBS), consistindo na realização de serviços de pintura geral, incluindo preparo de superfícies, correção de imperfeições e aplicação de revestimento de pintura apropriado, com o objetivo de reestabelecer condições adequadas de salubridade, segurança, higiene e funcionalidade dos ambientes assistenciais, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, através da **Emenda Parlamentar Nº 2025.300.72610 – (Delegado Paulo Bilynskyj)**, onde já consta depositado em conta corrente específica a referida Emenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Programação orçamentária destinada ao CUSTEIO para aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços, para Realizar a Manutenção Predial da Unidade Básica de Saúde (UBS), mediante a remoção do Piso existente e execução de revestimento em Piso epóxi, com a finalidade de reestabelecer condições adequadas de salubridade, Segurança, Higiene e funcionalidade dos ambientes assistenciais em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde através da **Emenda Parlamentar Nº 2025.104.76714 – (Arlindo Chinaglia)**, onde já consta depositado em conta corrente específica, a referida Emenda.

Esclarecemos que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, por se tratar de Emendas Parlamentares cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual está sendo criado com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) acrescidos de 5% correspondentes a eventuais Juros de Aplicações Financeiras e o valor de R\$ 4.979,35 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), estará sendo custeado com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação.

Referidos recursos por certo irão beneficiar a população, a qual terão melhorias no atendimento da saúde do município.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 26 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal